



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.578 De 15 de junho de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 396.978,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), para a construção de Ciclovias no Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.15.03	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	396.978,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0082	Sinalização de Vias Urbanas		
26.782.0082.1.029	Construção de Ciclovias no Vale do Sol	R\$	396.978,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.15.03	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	396.978,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0077	Segurança no Trânsito		
26.782.0077.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transporte	R\$	66.978,00
26.782.0079	Sistemas Inteligentes de Tráfego		
26.782.0079.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transporte	R\$	210.000,00
26.782.0082	Sinalização de Vias Urbanas		
26.782.0082.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transporte	R\$	120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - (PC).